



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 5.411, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 -

*“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família - PSF, e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, que tem por objeto a execução do Programa Saúde da Família - PSF, no valor de R\$ 70.079,89 (setenta mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), cuja despesa será suportada através da dotação orçamentária, a saber:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39-99 - fonte 95 - código de aplicação 3000054 - despesa 2404 .....R\$ 70.079,89

Art. 2º O Artigo 2º da Lei nº 5.366, de 27 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 432 - código de aplicação 3100000; e do Fundo Municipal de Saúde, rubricas 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1033 - código de aplicação 3000010, 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1034 - código de aplicação 3000005, 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1035 - código de aplicação 3000008, 12.02.00 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1222 - código de aplicação 3000054, 12.02.00 - 10.301.1001.2584 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 2381 - código de aplicação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**3000099, 12.02.00 - 10.301.1001.2591 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 2382 - código de aplicação 3000100, suplementadas oportunamente se necessário." (NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.405, de 8 de novembro de 2018.

Pirassununga, 28 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.